

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E ALOCÇÃO DE SOBRAS ADICIONAIS E PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS SOBRAS

MINERVA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02093-1 (“Companhia” ou “Minerva”), vem, pelo presente, dando continuidade às informações divulgadas no Avisos aos Acionistas de 15 de outubro de 2018 (“Aviso aos Acionistas 15.10.2018”) e no Aviso aos Acionistas de 23 de novembro de 2018 (“Aviso aos Acionistas 23.11.2018”, em conjunto com o Aviso aos Acionistas 15.10.2018, os “Avisos aos Acionistas”), com relação ao aumento do capital social no montante de até R\$ 1.059.300.000,00 (um bilhão, cinquenta e nove milhões e trezentos mil reais), com a subscrição particular de até 165.000.000 (cento e sessenta e cinco milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a serem integralizadas em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

1. ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

1.1. Fim do prazo para subscrição de Sobras. O prazo para subscrição de sobras e de pedidos de sobras adicionais das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital da Companhia iniciou-se no dia 26 de novembro de 2018, inclusive, e encerrou-se no dia 30 de novembro de 2018, inclusive (“Período de Subscrição de Sobras”).

1.2. Quantidade de sobras de ações subscritas. Durante o Período de Subscrição de Sobras, foi subscrito um total de 43.210.985 (quarenta e três milhões, duzentos e dez mil,

novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 277.414.523,70 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

1.3. Quantidade de bônus de subscrição atribuídos durante o Período de Sobras. Durante o Período de Subscrição de Sobras, também foram atribuídos 43.210.985 (quarenta e três milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e cinco) bônus de subscrição, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) ação (“Bônus de Subscrição”), observado que as frações de Bônus de Subscrição foram desprezadas. Cada Bônus de Subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever uma ação ordinária de emissão da Companhia, nas condições aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 15 de outubro de 2018 e descritas no Aviso aos Acionistas 15.10.2018.

2. ALOCAÇÃO DAS SOBRAS ADICIONAIS

2.1. Pedidos de sobras adicionais. Durante o Período de Subscrição de Sobras, os subscritores solicitaram a subscrição adicional de 3.643.133 (três milhões, seiscentas e quarenta e três mil, cento e trinta e três) sobras de ações não subscritas.

2.2. Alocação das sobras adicionais e não realização de rateio. Na medida em que os pedidos de subscrição de sobras adicionais foram inferiores ao total de sobras adicionais disponíveis para subscrição, foi desnecessário realizar rateio proporcional de sobras adicionais entre os subscritores que solicitaram sobras adicionais. Desse modo, os acionistas que solicitaram sobras adicionais foram atendidos integralmente e receberão a quantidade exata de sobras adicionais que solicitaram.

2.3. Boletim de Subscrição de Sobras Adicionais - Itaú Corretora. O subscritor deverá exercer seu direito à subscrição das sobras adicionais que solicitou, juntamente com a integralização da totalidade das sobras na forma deste Aviso aos Acionistas, por meio da Itaú Corretora até 11 de dezembro de 2018, às 16h, horário de Brasília, em uma das agências especializadas indicadas no final deste aviso aos acionistas, mediante a assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, e a entrega da documentação descrita no item 15 do Aviso aos Acionistas 23.11.2018.

2.4. Boletim de Subscrição de Sobras Adicionais - Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos. O subscritor deverá exercer seu direito à subscrição de sobras

adicionais que solicitou, juntamente com a integralização da totalidade das sobras na forma deste Aviso aos Acionistas, por meio de seus agentes de custódia até 11 de dezembro de 2018, observados os procedimentos próprios para subscrição das sobras adicionais solicitadas.

3. INTEGRALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE AÇÕES SUBSCRITAS

3.1. Prazo para Integralização das Sobras. As sobras de ações subscritas e as sobras adicionais solicitadas durante o Período de Subscrição de Sobras deverão, observados os procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia (“Itaú Corretora”), ser integralizadas **a partir de 07 de dezembro de 2018 (inclusive) até o dia 11 de dezembro de 2018 (inclusive)**, de acordo com os modos de integralização previstos no Aviso aos Acionistas 23.11.2018.

4. NÃO REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE SOBRAS

4.1. Leilão. Visto que a quantidade de ações subscritas superou as 82.147.887 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, num valor total de R\$ 527.389.434,54 (quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), cuja subscrição era necessária para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, conforme Aviso aos Acionistas 23.11.2018 (“Subscrição Mínima”), e eventuais sobras de ações não subscritas após a subscrição e rateio de sobras serão canceladas, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea “a” da Lei das S.A.

5. SUBSCRIÇÃO CONDICIONADA E INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO

5.1. Subscrição condicionada. Serão canceladas 1.364.588 (um milhão, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e oito) ações originalmente subscritas, cujos subscritores condicionaram sua decisão de investimento, total ou parcialmente, ao atingimento do montante máximo do Aumento de Capital.

5.2. Restituição de valores. Em razão do cancelamento das subscrições realizadas por aqueles que condicionaram sua decisão de investimento, a Companhia restituirá a tais subscritores o valor total de R\$ 8.760.654,96 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 6,42

(seis reais e quarenta e dois centavos) por ação.

5.3. Pagamento de valores excedentes a subscritores que condicionaram a decisão de investimento. A Companhia depositará, no dia 14 de dezembro de 2018, os valores excedentes devidos aos subscritores que optaram por condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do item 5.2 acima, nas contas indicadas nos boletins de subscrição preenchidos por referidos subscritores.

5.4. Não Abertura do Prazo para Retratação. Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos dos Avisos aos Acionistas, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento.

6. QUANTIDADES TOTAIS NO ÂMBITO DO AUMENTO DE CAPITAL

6.1. Quantidade total de ações subscritas. No âmbito do Aumento de Capital, considerando as ações canceladas em razão das subscrições condicionadas mencionadas no item 5 acima, foi subscrito um total de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$ 964.725.041,16 (novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), correspondentes a 91,07% (noventa e um inteiros e sete centésimos por cento) das ações disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

6.2. Quantidade total de bônus de subscrição atribuídos. No âmbito do Aumento de Capital, considerando as subscrições condicionadas mencionadas no item 5 acima, foram atribuídos um total de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito) bônus de subscrição, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) ação ("Bônus de Subscrição"), observado que as frações de Bônus de Subscrição foram desprezadas.

7. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

7.1. Homologação do Aumento de Capital. Considerando o fim do Período de Subscrição de Sobras no âmbito do Aumento de Capital e o atingimento da Subscrição Mínima, será realizada, oportunamente, reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento do Capital.

8. CRÉDITOS DAS AÇÕES

8.1. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas correspondentes às sobras subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

9. LOCAIS DE ATENDIMENTO DA ESCRITURADORA

9.1. Agências Especializadas. Os acionistas cujas ações estejam registradas na Itaú Corretora poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em uma das agências especializadas abaixo:

Agência Especializada São Paulo

Rua Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro

Agência Especializada Rio de Janeiro

Avenida Almirante Barroso, 52, 2º andar, Centro

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre as sobras do Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) ou com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.minervafoods.com/ri>), por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@minervafoods.com.

Barretos, 06 de dezembro de 2018.

Eduardo Pirani Puzziello

Diretor de Relações com Investidores